

EDITAL DE INGRESSO Nº 10/DEING/2017/2

Retificado em 26/05/2017, itens 2.1 e 14.7 (n)

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para o Vestibular, no período de **20 de maio a 11 de junho de 2017**, para provimento de vagas nos cursos de Graduação, oferecidos no segundo semestre de 2017.

CRONOGRAMA 2017/2

DATAS	EVENTO
20/05/2017 a 11/06/2017	Período de Inscrições
20/05/2017 a 30/05/2017	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
20/05/2017 a 11/06/2017	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova
31/05/2017	Último dia para a entrega dos documentos de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
06/06/2017, a partir das 18h	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição
12/06/2017	Último dia para entrega dos documentos de solicitação de atendimento especial para realização da prova
12/06/2017	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
20/06/2017, a partir das 18h	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial para realização da prova
20/06/2017, a partir das 18h	Divulgação do local de prova e confirmação da inscrição
25/06/2017 (Domingo), às 13h30	Prova do Vestibular
25/06/2017, a partir das 20h	Divulgação do gabarito da prova
26/06/2017, até as 18h	Solicitação de recursos da prova
03/07/2017, a partir das 18h	Divulgação do gabarito definitivo da prova após análise dos recursos
14/07/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em primeira chamada
17, 18 e 19/07/2017	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
21/07/2017, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada
24/07/2017, às 19h	Manifestação presencial de interesse na vaga (matrícula/lista de espera do chamadão)
<p>O Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas, até aproximadamente 25 dias após o início das aulas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas e os respectivos prazos de matrícula, na página do Departamento de Ingresso http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu</p>	

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cursos de Graduação são gratuitos e destinam-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data de matrícula. Para obter mais informações acerca dos cursos do IFSC, basta acessar o catálogo de cursos através do link <https://curso.ifsc.edu.br/>

1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação ocorre por meio de aplicação de provas objetivas, classificatórias, e de redação em Língua Portuguesa, classificatória e eliminatória.

1.3 Os municípios de aplicação das provas serão disponibilizados para escolha do candidato no ato da inscrição.

1.4 O preenchimento das vagas ofertadas por meio do Vestibular do IFSC é realizado por dois sistemas: Ampla Concorrência e Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

1.5 No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

a) candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

b) candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

1.6 Para concorrer por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá fazer sua opção no momento da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no item 2.

1.7 As vagas oferecidas neste Edital representam 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada um dos cursos ofertados para 2017/2. As 50% (cinquenta por cento) restantes, objeto de edital complementar a ser publicado pelo IFSC, serão destinadas aos candidatos participantes do ENEM 2016 que optarem pelos cursos do IFSC no Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2017/2.

2 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

2.1 O total de vagas por curso e turno será distribuído entre os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e os candidatos optantes pelo **Sistema de Cotas para Escolas**

Públicas brasileiras, conforme estabelecido pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 **alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017**, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 **alterada pela Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017**.

2.2 Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

2.3 Para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016. Somente poderão concorrer estudantes que tenham:

a) cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Médio** em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou

c) obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou

d) obtido certificado de conclusão com base no resultado de exames de certificação de competência; ou

e) obtido certificado de conclusão com base no resultado de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.3.1 As vagas serão distribuídas conforme especificado nos itens 2.3.1.1 e 2.3.1.2 a seguir:

2.3.1.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, distribuídas nas seguintes categorias:

I - 37% (trinta e sete por cento) das vagas serão destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e por

pessoas com deficiência. Esta porcentagem atende à exigência legal de **reserva de vagas** de no mínimo igual à população respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência proporcional à população do Estado de Santa Catarina, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - 63% (sessenta e três por cento) das vagas serão destinadas para os demais.

2.3.1.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, distribuídas nas seguintes categorias:

III – 37% (trinta e sete por cento) das vagas serão destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência. Esta porcentagem atende à exigência legal de **reserva de vagas** de no mínimo igual à população respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência proporcional à população do Estado de Santa Catarina, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

IV - 63% (sessenta e três por cento) das vagas serão destinadas para os demais.

2.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.5 Não poderão concorrer as vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.5.1 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras e não se enquadrar nas condições descritas no item 2.3 perderá o direito à vaga.

2.7 Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas brasileiras, constam no item de matrícula e no anexo II deste edital.

2.8 O candidato aprovado de acordo com o item 2.3.1.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

2.9 Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (descrito no anexo II).

2.10 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.11 Constam no item a seguir as vagas para o segundo semestre de 2017 divididas de acordo com os sistemas de vagas.

3 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

3.1 CÂMPUS GASPAR

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	06	20	10	2	3	2	3
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	06	20	10	2	3	2	3

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.2 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas	
					Renda ≤ 1,5 SM	Renda > 1,5 SM

					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica	Noturno	7	18	9	2	3	2	2
Engenharia Elétrica	Matutino	10	20	10	2	3	2	3

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.3 CÂMPUS JOINVILLE

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Engenharia Mecânica	Noturno	10	20	10	2	3	2	3
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Noturno	06	20	10	2	3	2	3

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.4 CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	Noturno	6	20	10	2	3	2	3

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.5 CÂMPUS SÃO JOSÉ

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Engenharia de	Integral	10	16	8	2	2	2	2

Telecomunicações*								
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

*** No Curso de Engenharia de Telecomunicações as aulas são predominantemente no período vespertino.**

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, de **20 de maio a 11 de junho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

4.4 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição (opção “Quero me inscrever”);
- b) selecionar o município ou câmpus em que pretender estudar;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados;
- e) assinalar o município para a realização da prova;
- f) assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas;
- g) optar por uma língua estrangeira (inglês ou espanhol);
- h) conferir os dados do comprovante de inscrição;
- i) imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário.

4.5 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/cliقة-veja-mapa-sc>

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilingue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114 Link
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link

4.6 Para concorrer às vagas destinadas à Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por concorrer a essas vagas.

4.7 Para concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por uma das categorias descritas no item 2 (I, II, III ou IV).

4.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, de acordo com os requisitos do item 6 deste edital, deverá indicar no momento da inscrição, os recursos necessários a tal atendimento.

4.9 O candidato que atende aos requisitos que constam do item 5 deste edital, poderá solicitar a isenção de pagamento (não pagamento) da taxa de inscrição.

4.10 O candidato, exceto o isento do pagamento da taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário gerado após a conclusão da inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), até o dia **12 de junho de 2017**, por meio de boleto bancário. Esse pagamento deverá ser efetuado em **qualquer agência** do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco para quitação nesta data). **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.**

4.10.1 Pagamentos agendados e não compensados até a data limite não serão considerados para efetivação da inscrição.

4.11 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta será considerada como inscrição válida, a última efetuada no sistema.

4.12 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.13 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato **somente durante o período de inscrição**, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.14 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.15 A confirmação definitiva da inscrição, contendo o local onde a prova será realizada, será disponibilizada no dia **20 de junho de 2017**, a partir das 18h. O candidato deverá acessar sua inscrição através do link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”.

4.16 A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato.

4.17 Após a confirmação definitiva da inscrição e divulgação do local de prova, conforme item 4.15, o candidato que constatar algum erro que não for de sua responsabilidade deverá entrar em contato com o Departamento de Ingresso, por meio do e-mail ingresso@ifsc.edu.br, até o dia **21 de junho de 2017**. Após esta data, a inscrição será confirmada conforme disponibilizado e o candidato não poderá solicitar alterações.

4.18 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.19 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou outros concursos realizados pelo IFSC.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO (NÃO PAGAMENTO) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, somente no ato da inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, entre **20 e 30 de maio de 2017**.

5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato considerado hipossuficiente, nas seguintes condições:

5.2.1 Que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Bolsa Família, PETI, BPC etc) e que tenha perfil de renda bruta de até meio salário-mínimo *per capita* (por pessoa) ou renda familiar bruta total de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. [4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#). Nesse caso, deverá informar ser membro de família de baixa renda no momento da inscrição.

5.2.2 Que for membro de família de baixa renda, nos termos do [Art.10 do Decreto 83.936/79](#) e [Lei 12.799/2013](#).

5.2.2.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda ou estar inscrito no CadÚnico e não possuir condições financeiras de efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá concordar com a declaração eletrônica de que atende esta condição.

5.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato **doador de sangue** que comprovar 02 (duas) doações entre as datas de **30/05/2016 e 30/05/2017**;

5.2.3.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser doador de sangue, o candidato deverá imprimir o formulário ao finalizar a inscrição, completar as informações solicitadas, anexar o documento de identificação com foto, o comprovante emitido por instituição coletora oficial e entregar no local de inscrição mais próximo até o dia **30 de maio de 2017**.

5.3 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4 Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

5.5 Cada pedido de isenção será analisado pelo IFSC.

5.6 O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitado, sejam entregues.

5.7 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada no dia **06 de junho de 2017**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **12 de junho de 2017**.

5.9 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, o/s recurso/s especial/is necessário(s) a tal atendimento.

6.2 O candidato deverá imprimir o formulário de solicitação, anexar cópia do documento de identificação com foto e o comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova), e entregar no telecentro mais próximo até o dia **12 de junho de 2017**.

6.3 O candidato impossibilitado de comparecer para entregar os documentos comprobatórios poderá ser representado por outra pessoa.

6.4 Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pelo Departamento de Ingresso, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:

a) ao candidato com deficiência visual total será fornecida prova em braile;

b) ao candidato com baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes, será fornecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24. Se solicitado, será concedido apoio de leitor;

c) ao candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;

d) ao candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou de escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova;

e) ao candidato surdo será concedido, durante a realização da prova, pessoal de apoio com domínio de Língua Brasileira de Sinais.

f) à candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova serão permitidas duas saídas de 15 (quinze) minutos. A criança deverá permanecer acompanhada de alguém da família em ambiente designado pela Comissão da prova.

g) ao candidato sob a responsabilidade do Estado (apenado, hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas etc), será oferecida aplicação de prova nos locais solicitados mediante assinatura de termo de compromisso firmado entre o Departamento de Ingresso do IFSC e a Instituição que tutela o candidato.

h) ao candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá ser concedida 1 (uma) hora além do tempo regulamentar.

i) Ao candidato surdo será concedida prova traduzida para a Língua Brasileira de Sinais, devendo o candidato assinalar a opção SURDO no formulário de inscrição como opção de resposta à pergunta 19 do questionário.

6.5 Outras necessidades não especificadas neste edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6 Situação emergencial de atendimento especial deverá ser encaminhada ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br

6.7 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de atendimento especial para realizar a prova será publicada no dia **20 de junho de 2017, a partir das 18h**, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

7 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

7.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

7.2 As respostas do questionário socioeconômico não interferem no processo de classificação dos candidatos.

8 DA PROVA

8.1 O vestibular é composto de prova objetiva de questões de proposições múltiplas de caráter classificatório e de Redação em Língua Portuguesa, de caráter classificatório e eliminatório, aplicadas no turno vespertino.

8.1.1 A prova será realizada no dia **25 de junho de 2017**, **domingo, das 13h30 às 18h30**, com duração de 5 (cinco) horas, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias, ao preenchimento do cartão-resposta e à redação.

8.2 A prova será composta conforme segue:

PROVA Dia <u>25 de junho de 2017</u> domingo 13h30	Redação em Língua Portuguesa Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões) Matemática (06 questões) Inglês ou Espanhol (03 questões) Física (03 questões) Química (03 questões) Biologia (03 questões) História (03 questões) Geografia (03 questões)
---	---

8.3 As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, apresentados no anexo I deste edital.

8.3.1 As provas serão constituídas de questões com, no máximo, 06 (seis) proposições identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16 e 32, das quais pelo menos uma será verdadeira. A resposta, compreendida entre 01 e 63, incluindo esses valores, será a soma dos números correspondentes à/às proposição/ões verdadeira/s.

8.4 A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável e estará disponível no dia **20 de junho de 2017**, a partir das **18h**. O candidato deverá acessar sua inscrição (opção “já me inscrevi”) no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

8.5 Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto (**original**). O candidato, se necessário, poderá ser submetido à coleta de impressão digital, em digiselo, que deverá ser inserido no cartão-resposta.

8.5.1 O candidato impossibilitado de apresentar o **original** do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, **no máximo, noventa dias**.

8.6 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **30 (trinta)** minutos antes de seu início, munido, obrigatoriamente:

- a) de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul; e
- b) do documento oficial de identificação com foto (**original**).

8.7 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.8 O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

8.9 É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *celulares, smartphones, tablets* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.

8.10 O candidato que infringir o disposto no **item anterior** será eliminado do vestibular e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

8.11 O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes às respostas. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento do cartão-resposta, não cabendo substituição do mesmo.

8.12 Não será permitida a saída do candidato da sala antes de se completar 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

8.13 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

9 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS E DO RECURSO

9.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das **20h** do dia **25 de junho de 2017**, na página <http://www.ifsc.edu.br/provas-gabaritos>

9.2 Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas. Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas, que deverão ser encaminhados no dia **26 de junho de 2017**, até as 18h, pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/provas-gabaritos>

9.3 O gabarito oficial, após análise dos recursos, será divulgado, a partir das 18h, do dia **03 de julho de 2017**, na página <http://www.ifsc.edu.br/provas-gabaritos>

10 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

10.1 Cada questão terá uma pontuação máxima de 1,0 (um vírgula zero).

10.2 A pontuação total de cada questão será calculada pela expressão:

Pontuação = $\frac{NVA - NVNA + NFNA - NFA}{NP}$, onde:

NP

NVA = número de proposições VERDADEIRAS assinaladas;

NVNA = número de proposições VERDADEIRAS não assinaladas;

NFNA = número de proposições FALSAS não assinaladas;

NFA = número de proposições FALSAS assinaladas;

NP = número total de proposições de cada questão.

10.3 Em cada questão, uma proposição **VERDADEIRA** não assinalada acarretará o cancelamento de uma proposição **VERDADEIRA** assinalada ou de uma proposição **FALSA** não assinalada.

10.4 Em cada questão, uma proposição **FALSA** assinalada acarretará o cancelamento de uma proposição **FALSA** não assinalada ou de uma proposição **VERDADEIRA** assinalada.

10.5 A pontuação de cada questão será considerada com duas casas decimais, observadas as normas de arredondamento.

10.6 Para esclarecimentos sobre a pontuação das questões das provas é fornecido um exemplo explicativo no anexo III deste edital.

10.7 Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos.

11 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO

11.1 Será atribuída **nota zero** à redação que:

- a) fugir totalmente ao tema proposto;
- b) não obedecer à tipologia textual, quando solicitada;
- c) não apresentar, no mínimo, 15 linhas;
- d) estiver escrita a lápis;
- e) for entregue na folha de rascunho;
- f) apresentar linguagem chula, desrespeitosa ou ofensiva;
- g) estiver escrita com letra ilegível;
- h) for escrita em verso;
- i) for resultante de plágio;
- j) estiver em branco.

11.2 Para efeito de atribuição da nota, serão consideradas as seguintes **competências**, as quais poderão receber pontuação de **0,0 a 2,5**:

a) Adequação à variedade culta da língua portuguesa – O candidato deve apresentar texto escrito em língua portuguesa com domínio das regras de concordância, regência e colocação, das convenções ortográficas, dos recursos de pontuação, da escolha do registro linguístico adequado e das demais convenções associadas à modalidade escrita padrão.

b) Adequação ao tema e à estrutura do texto dissertativo – O candidato deve compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais e funcionais do texto dissertativo.

c) Nível de informatividade, criatividade, argumentação e exposição – O candidato deve valer-se de vocabulário adequado ao tema proposto; apresentar informações, argumentos, fatos, opiniões, ideias, pontos de vista consistentes; demonstrar clareza, espírito crítico e criatividade.

d) Coerência e coesão – O candidato deve articular as partes do texto entre si e ao todo, de maneira clara e coerente, distribuindo as informações adequadamente em parágrafos; as ideias devem estar encadeadas, com continuidade e progressão temática; devem ser estabelecidas relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafos, sem contradições.

11.2.1 Na avaliação da redação de candidatos surdos, será priorizado o aspecto semântico, uma vez que, para os surdos, a língua portuguesa é uma segunda língua.

11.3 Serão atribuídas às redações notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com decimal de 0,5 (zero vírgula cinco).

11.4 Cada redação será submetida, obrigatoriamente, a duas avaliações, realizadas por avaliadores diferentes.

11.5 A nota final atribuída à redação será a média aritmética das notas obtidas em cada correção.

11.6 Se houver uma diferença superior a 2,0 (dois vírgula zero) entre a nota da primeira avaliação e a nota da segunda avaliação, a redação em questão será levada a uma terceira avaliação. Efetuada a terceira avaliação, prevalecerão, para efeito de média, as duas notas que apresentarem a menor diferença entre si. Persistindo a mesma diferença entre as notas, prevalecerão, para efeito de média, as duas notas maiores.

11.7 O candidato deve obter na redação, no mínimo, uma nota final igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos. Uma nota final inferior a essa desclassificará o candidato de todo o processo seletivo.

12 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

12.1 As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, respeitando-se a ordem decrescente de nota final (soma da prova e redação) e os critérios de desempate.

12.2 O candidato não aprovado pelos critérios do item 12.1, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras será classificado em ordem decrescente de nota final (soma da prova e redação), dentro da categoria que optou no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, conforme estabelecido no item 2.

12.3 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

12.3.1 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

b) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

c) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

d) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

12.3.2 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

b) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

c) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

d) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

12.3.3 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

b) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

c) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

d) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

12.3.4 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

b) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

c) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

d) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

12.4 Se não houver candidato cotista em lista de espera, chamar-se-ão para ocupar as vagas, os candidatos da ampla concorrência em lista de espera.

12.5 Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

- a)** maior pontuação na Redação;
- b)** maior pontuação na área de Ciências da Natureza;
- c)** maior pontuação na área de Linguagens;
- d)** maior pontuação na área de Ciências Humanas;
- e)** o candidato que tiver mais idade.

12.6 Após aplicação do item 12.5, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda, conforme lei 13.184/2015.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como base no caso de desempate (conforme item 12.6), podendo ser o candidato responsabilizado, a qualquer tempo, por qualquer informação inverídica.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

13.1 A relação dos candidatos aprovados em primeira chamada será publicada em ordem alfabética, no dia **14 de julho de 2017**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

13.2 A divulgação da lista dos candidatos convocados na segunda chamada para preenchimento das vagas (realização da matrícula/chamadão) e composição de lista de espera em cada câmpus será realizada no dia **21 de julho de 2017**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>.

13.3 O boletim de desempenho do candidato estará disponível no dia **15 de julho de 2017**, a partir das 18h. O candidato deverá acessar sua inscrição no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

13.4 A relação de aprovados em cada curso será publicada em ordem alfabética, independentemente da opção no Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

13.5 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 25 dias após o início das aulas.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas, para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

14 DA MATRÍCULA

14.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada será realizada no campus onde o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico de cada campus. Os endereços e telefones constam no quadro 4.5.

14.2 Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada campus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos campus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>

14.3 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na página do ingresso <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

14.4 A matrícula da **primeira chamada** será realizada nos dias **17, 18 e 19 de julho de 2017** diretamente no campus.

14.5 Para a matrícula da **segunda chamada**, **será realizada uma convocação de até 100 candidatos por curso.** Essa convocação assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

14.5.1 A matrícula da segunda chamada (chamadão) será realizada no dia **24 de julho de 2017**, às 19h. Nesse momento, o candidato deverá comparecer diretamente no câmpus, ou ser representado por outra pessoa por meio de procuração, portando todos os documentos necessários para matrícula. Para a matrícula da segunda chamada, será observada a posição do candidato que comparecer à convocação em relação a sua classificação geral e ao sistema de cotas, se for o caso. Os candidatos que comparecerem à convocação e que não forem contemplados com vaga no respectivo curso comporão uma lista de espera a ser utilizada posteriormente pelo câmpus. A lista de espera será baseada na classificação geral do candidato, não sendo considerada a sua classificação nas cotas.

14.6 Poderão ser geradas novas chamadas, a critério do câmpus, caso a lista de espera seja esgotada. Acompanhe a divulgação no site <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

14.7 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, para quem OPTOU pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras. O estudante que NÃO optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverá entregar Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e/ou diploma registrado de curso superior;

d) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes (para Gaspar e São José apenas 1 foto);

e) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

f) Declaração para matrícula de menores de idade, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

g) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, **ou** Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

i) Atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996);

j) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras deverão entregar declaração assinada de que cursou **todo** o Ensino Médio em escola pública brasileira, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

k) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I item 2.3.1 e III do item 2.3.2 deste Edital deverão apresentar autodeclaração de preto, pardo ou indígena, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>.

l) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I e II, do item 2.3.1 deste Edital deverão apresentar comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2017**), que poderá ser feita por uma das formas descritas no Anexo II deste edital. Anexar os documentos ao Formulário de Requerimento Para Comprovação de Renda *per capita*, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

m) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I e II, do item 2.3.1 deste Edital deverão apresentar Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

n) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I do item 2.3.1 e III do item 2.3.2 deste Edital que se enquadrarem na condição de **pessoa com deficiência** deverão comprovar sua condição no momento da

matrícula, sob pena de eliminação do processo seletivo. **A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. Para efeito deste edital, será considerada pessoa com deficiência a pessoa que se enquadrar na previsão da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) ou do Artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como a pessoa que se enquadrar na previsão da lei 12.764 de 27 de dezembro 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Espectro Autista. A comprovação ocorrerá mediante apresentação de laudo médico, atestado ou declaração médica, contendo o nome da doença e a respectiva CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde), o nome do médico e seu registro no CRM. O médico deverá informar nesse documento a condição do candidato de acordo com o enquadramento legal previsto neste item do edital, atestando se a condição é temporária ou permanente. A qualquer momento o candidato poderá ser convocado pelo IFSC para esclarecimentos sobre sua condição, bem como para averiguação das informações prestadas, por meio de banca instituída para tal finalidade.**

14.8 Na falta dos documentos especificados nas alíneas **a** e **b** do item 14.7 poderá ser apresentado outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

14.9 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I e II, do item 2.3.1 deste Edital, a matrícula efetuada será condicional até a conclusão do processo de análise dos documentos necessários para comprovação da renda bruta familiar mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.

14.10 A apuração e a comprovação da renda bruta familiar mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, diretamente no câmpus, **conforme descrito no anexo II.**

14.11 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá realizar visitas ao domicílio, consultas a cadastros de informações socioeconômicas, bem como convocar o candidato para participar de entrevista e apresentar documentos complementares.

14.12 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 14.10 deverá ser protocolada junto ao câmpus, e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado da análise dos documentos no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-cotas>. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

14.13 O resultado do recurso estará disponível ao recorrente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a interposição do recurso, no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>

14.14 O IFSC arquivará os documentos de apuração e comprovação de renda do aluno durante 05 (cinco) anos.

14.15 Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

14.16 Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

14.17 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

14.18 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

14.19 O candidato aprovado, que não apresentar a documentação completa para matrícula, permanecerá com sua **matrícula condicional** até a entrega da documentação exigida, conforme prazo determinado pelo câmpus. Após término do prazo estabelecido, caso o candidato não apresente os documentos faltantes, **perderá o direito à vaga**.

14.20 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias

letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

15.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

15.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio> de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

15.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 19 de maio de 2017

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

ANEXO I: Conteúdo Programático

VESTIBULAR – 2017/2

Área de Conhecimento	Unidade Curricular	Número de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	06
Linguagens e Códigos	Espanhol e Inglês	03 de cada língua
Ciências da Natureza	Matemática	06
	Física	03
	Química	03
	Biologia	03
Ciências Humanas	História	03
	Geografia	03

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

A linguagem, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), “deve ser considerada como a capacidade humana de articular significados coletivos e compartilhá-los, em sistemas arbitrários de representação, que variam de acordo com as necessidades e experiências da vida em sociedade. A principal razão para qualquer ato de linguagem é a produção de sentido” (p. 5). Desse modo, o ensino de Língua Portuguesa deve visar ao uso da língua como meio de interação entre os indivíduos de uma sociedade, respeitando as diferentes manifestações linguísticas que possam advir dessa

interação e, também, proporcionando ao educando a oportunidade de conhecer as diferentes formas de manifestação linguística bem como o seu uso adequado nas variadas situações do cotidiano.

Competências e habilidades a serem desenvolvidas em Língua Portuguesa

- Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.
- Ler, compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização de mundo e da própria identidade.
- Analisar, interpretar e aplicar os recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção /recepção (época, intenção, local, interlocutores etc).
- Considerar a linguagem e suas manifestações como fontes de legitimação de acordos e condutas sociais, e sua representação simbólica como forma de expressão de sentidos, emoções e experiências do ser humano na vida social.
- Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.
- Articular as redes de diferenças e semelhanças entre a língua oral e escrita e seus códigos sociais, contextuais e linguísticos.
- Respeitar e preservar as manifestações da linguagem utilizadas por diferentes grupos sociais em suas esferas de socialização.

Conhecimentos

1. Análise, compreensão e interpretação de textos de gêneros diferenciados.
2. Semântica: significado das palavras e expressões em contextos específicos de uso.
3. Análise linguística nos campos da fonologia, ortografia, acentuação gráfica, morfologia, sintaxe e semântica, considerando diversos contextos de uso.
4. As figuras de linguagem na produção de sentido.

5. A literatura Brasileira e suas manifestações como forma de expressão em diferentes épocas, culturas e contextos.

Sugestões Bibliográficas:

ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira; FADEL, Tatiana. *Português: língua, literatura, produção de texto*. São Paulo: Moderna, 2004.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, THEREZA Cochar. *Português: linguagens*. São Paulo: Atual, 2005.

INFANTE, Ulisses. *Textos: leituras e escritas*. São Paulo: Scipione, 2005.

MAIA, João Domingues. *Português*. São Paulo: Ática, 2005.

SARMENTO, Leila Lauar; TUFANO, Douglas. *Português: literatura, gramática, produção de texto*. São Paulo: Moderna, 2004.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Português: de olho no mundo do trabalho*. São Paulo: Scipione, 2005.

ESPAÑHOL

1. Identificar tipos de textos.
2. Utilizar estratégias para identificar informações específicas e para obter o significado geral do texto.
3. Reconhecer temas centrais e secundários.
4. Identificar ideias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas.
5. Reconhecer palavras-chave.
6. Utilizar-se de informações visuais que auxiliem na compreensão textual.
7. Relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua estrangeira.
8. Reconhecer palavras e expressões equivalentes entre a língua estrangeira e a língua portuguesa.
9. Identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.
10. Fazer uma leitura detalhada, buscando chegar a conclusões lógicas.
11. Associar informações, visando à complementação de textos.
12. Demonstrar conhecimento básico de aspectos morfosintáticos e de vocabulário.

13. Reconhecer diferentes gêneros textuais.
14. Distinguir diferentes registros de uso da língua.

Sugestões Bibliográficas:

ALCINA FRANCH, Juan; BLECUA, J. M. *Gramática española*. Barcelona: Ariel, 1998.

ALARCOS LLORACH, Emílio. *Gramática de la lengua española*. Madrid: Espasa Calpe, 1994.

ALONSO, Martín. *Gramática del Español Contemporáneo*. Madrid: Guadarrama, 1974.

EL PEQUEÑO LAROUSSE ILUSTRADO 2001. Barcelona: Círculo de Lectores, 2000.

MATEO, F. et al. *Bescherelle – El arte de conjugar em Español*. Paris: Hatier, 1974.

MOLINER, Maria. *Diccionario de uso del español*. Editorial Gredos, Madrid.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la española*. Madrid: Espasa Calpe, 2001.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Esbozo de una nueva gramática de la lengua española*. Madrid: Espasa Calpe, 1974.

Obras de autores hispânicos: Arguedas, Arreola, Azuela, Benedetti, Baroja, María Luisa Bombal, Borges, Carpentier, Cabrera Infante, Cortazar, Elena Garro, Galdós, García Márquez, Felisberto Hernández, Icaza, Quironga, Roa Bastos, Rulfo, Sábato e outros.

Endereços eletrônicos com textos hispânicos:

Biblioteca Virtual Cervantes: <http://www.cervantesvirtual.com>

Diários hispanos: <http://www.diarioshispanos.com.ar/>

INGLÊS

O enfoque contempla a compreensão de textos autênticos e/ou didáticos em diferentes níveis de compreensão, bem como o conhecimento de aspectos gramaticais contextualizados. Tal abordagem pressupõe o domínio do vocabulário básico suficiente para o reconhecimento das ideias apresentadas no texto, tendo como base a exploração do contexto e o conhecimento prévio do assunto. Portanto, o candidato deverá ser capaz de:

1. Utilizar técnicas e estratégias de leitura para construir, tanto o assunto geral, quanto as informações específicas do texto ('Skimming' e 'Scanning')
2. Reconhecer as palavras cognatas e utilizá-las na construção do significado.
3. Explorar as evidências tipográficas que auxiliem na compreensão textual (gravuras, tabelas, sinais de pontuação)
4. Identificar elementos de referência em um texto.

Sugestões Bibliográficas:

ARAÚJO, A. D. et al (org). *Caminhos para leitura: inglês instrumental*. Teresina: Alínea Publicações Editora, 2002.

CELANI, M. A. A., et al. *ESP in Brazil: 25 Years of Evolution and Reflection*. Campinas, SP: Mercado das Letras; São Paulo: EDUC, 2005.

DIAS, R. *Reading Critically in English: inglês instrumental*. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1996.

Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Conteúdos Programáticos

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos: Operações entre conjuntos: união, intersecção e subtração; Conjuntos complementares; números naturais e números inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos; números racionais: operações com frações, com representação decimal e em notação científica; razões, proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros.; Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; relação de ordem, valor absoluto e desigualdades; intervalos, operações com intervalos.

2. Álgebra: Operações entre conjuntos: união, intersecção e subtração; conjuntos complementares; números naturais e números inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos; números racionais: operações com frações, com representação decimal e em notação científica; razões, proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros; números reais:

operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; relação de ordem, valor absoluto e desigualdades; intervalos, operações com intervalos.

3. Polinômios: Definição; valor numérico; grau; raízes; operações com polinômios; Briot-Ruffini; método de Euclides; método de Descartes; equações polinomiais ou algébricas; teorema fundamental da álgebra; multiplicidade; teorema da decomposição; raízes racionais e relações de Girard.

4. Funções: Definição, notação, domínio, contradomínio, imagem e gráfico de uma função. Função par e função ímpar. Funções crescentes e funções decrescentes. Função definida por mais de uma sentença. Composição e inversão de funções; Função do 1º grau: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos; resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações do 1º grau; Função do 2º grau: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos; resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações do 2º grau; Funções exponenciais e funções logarítmicas: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos; propriedades; resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

5. Trigonometria: Arcos e ângulos: medidas, conversão de unidades de medida de ângulo, relação entre arcos e ângulos; redução de arcos para o primeiro quadrante, menor determinação positiva; Relações métricas e trigonometria no triângulo retângulo; Resoluções trigonométricas em triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos; Resoluções trigonométricas em triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos; Funções trigonométricas circulares: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cosecante, definição, expressão, construção e interpretação de gráficos, periodicidade, paridade, valores das funções nos arcos básicos; Relação fundamental e identidades trigonométricas; Equações envolvendo funções trigonométricas.

6. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: Matrizes: definição, tipos, operações e propriedades, equações matriciais; Determinantes: definição, propriedades e cálculo; Sistemas lineares: resolução, discussão e aplicação.

7. Geometria Plana: Introdução à geometria: ponto, reta, semi-retas, segmentos, plano; ângulos, elementos e propriedades de polígonos convexos, círculo e circunferência; Paralelismo e perpendicularismo de retas no plano; feixe de paralelas cortadas por transversais; Teorema de Tales; Triângulos: classificação, propriedades, congruência, semelhança, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo e qualquer;

Quadriláteros: classificação e propriedades; Circunferência: relações métricas, comprimento da circunferência, polígonos inscritos e circunscritos; Inscrição e circunscrição de polígonos à circunferência; Perímetro e área de figuras planas.

8. Geometria Espacial: Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares, poliedros de Platão; Elementos, propriedades, áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones e seus respectivos troncos; Elementos, propriedades, áreas de superfícies e volumes: esferas e partes da esfera; Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos.

9. Geometria Analítica: Ponto: coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos, ponto médio, baricentro, condição de alinhamento de três pontos, razão de secção; Reta: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta, distância entre retas paralelas, ângulo entre retas; Circunferência: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica; Posições relativas entre pontos, retas e circunferências.

Sugestões Bibliográficas:

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNIO, José Roberto; GIOVANNI JR, José Ruy. *Matemática Fundamental: Uma nova abordagem*. Ensino Médio. Volume único. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2002.

IEZZI, Gelson, et al. *Matemática Ciência e aplicações*. Volumes 1, 2 e 3 - São Paulo: Saraiva, 2010.

IEZZI, Gelson, et al. *Matemática: Ensino Médio*. Volume único. 4ª ed. São Paulo: Atual, 2002.

PAIVA, Marcelo. *Matemática: Ensino Médio*. Volume único. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2005.

RIBEIRO, Jackson. *Matemática: Ciência, Linguagem e Tecnologia*. Volumes. 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 2010.

SOUZA, Joamir Roberto de. *Matemática: Novo Olhar*. 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2010.

Bibliografia Complementar:

BARBETTA, Pedro A. *Estatística Aplicada às Ciências Sociais*. Florianópolis: Editora da UFSC: 4ª ed. Revisada. 2001.

BARBETTA, Pedro A., *et al.* *Estatística para Cursos de Engenharia e Informática*. São Paulo: Atlas: 2004.

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática. 2ª série do Ensino Médio*. 1ªed. São Paulo: Ática, 2005.

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática. 3ª série do Ensino Médio*. 1ªed. São Paulo: Ática, 2005.

FILHO, Benigno Barreto; SILVA, Cláudio Xavier da. *Matemática: aula por aula. 2ª série do Ensino Médio*. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2003.

FILHO, Benigno Barreto; SILVA, Cláudio Xavier da. *Matemática: aula por aula. 3ª série do Ensino Médio*. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2003.

BIOLOGIA

1. Biologia Celular: constituição química; estruturas e organelas celulares; aspectos funcionais e metabólicos; ciclo celular.
2. Desenvolvimento Embrionário: aspectos gerais do desenvolvimento embrionário; formação dos tecidos e dos órgãos e anexos embrionários.
3. Histologia Animal: estudo do tecido epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso.
4. Anatomia e Fisiologia Humana: sistema digestório, respiratório, circulatório, excretor, imunológico, reprodutor, nervoso, endócrino, sistema de sustentação e locomoção.
5. Biologia e Saúde Humana: condições básicas de higiene e saúde, principais doenças (contágio, sintomas, profilaxia e tratamento), processos de vacinação, drogas (tipos, efeitos e prevenção).
6. Seres Vivos: biodiversidade, sistemática e classificação biológica; características gerais dos vírus, reino monera, protista, fungi, animal e vegetal (características, classificação, morfologia e fisiologia).
7. Ecologia: relações ecológicas, nicho, habitat, ecossistemas, cadeia alimentar, ciclos biogeoquímicos, poluição, desequilíbrio ecológico e conservação da natureza.
8. Genética: genes e códigos genéticos; cromossomos e suas anomalias; leis de Mendel e suas aplicações; grupos sanguíneos; herança dos cromossomos sexuais;

hereditariedade e doenças hereditárias, genética de populações, biotecnologia: genética molecular, transgenia, processos de clonagem, projetos genoma.

9. Origem da vida e evolução: desenvolvimento das ideias evolucionistas, conceitos básicos de evolução biológica, evidências da evolução biológica, bases genéticas da evolução, principais processos de especiação, evolução humana.

Sugestões Bibliográficas:

AMABIS, J.M.; MARTHO, G.R. *A Ciência da Biologia*. Volumes 1 e 2. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2010.

JUNIOR, C.S.;S EZAR, S. *Biologia*. Volumes 1 e 2. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

LINHARES, S.; GEWANDSZNAJDER, F. *Biologia Hoje*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2003.

LOPES, S. *Bio*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2006.

PAULINO,W.R. *Biologia Atual*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2001.

FÍSICA

1. Grandezas físicas e medidas
2. Cinemática
3. Leis de Newton e suas aplicações
4. Conservação da energia
5. Conservação da quantidade de movimento
6. Gravitação universal
7. Estática dos fluidos – seus princípios e suas aplicações
8. Termologia e suas aplicações
9. Termodinâmica e suas aplicações
10. Óptica geométrica e suas aplicações
11. Movimento
12. Ondulatória, acústica e suas aplicações

13. Eletricidade e suas aplicações
14. Magnetismo e suas aplicações
15. Eletromagnetismo e suas aplicações
16. Introdução à Física moderna: princípio da mecânica relativística, dualidade onda-partícula, efeito fotoelétrico, raios - X

Sugestões Bibliográficas:

ALVARENGA, B. e MÁXIMO A. Curso de Física. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 2008.

GONÇALVES FILHO, AURELIO. *Física: ensino médio*. Volume único. São Paulo. 2007.

GASPAR, A. *Física*. Volume único. São Paulo: Ática, 2008.

SAMPAIO, J.L. e CALÇADA, C. S. *Universo da Física*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo. Atual. 2005.

SAMPAIO, J.L. e CALÇADA, C. S. *Física*. Volume único. São Paulo. Atual. 2005.

PENTEADO, P. C. M e TORRES C. M. A. *Física Ciência e Tecnologia*. Volumes 1 e 2. São Paulo. Moderna. 2005.

QUÍMICA

1. Introdução ao estudo da Química: matéria e energia, fenômenos químicos e físicos, estado físico da matéria.
2. Substância pura e mistura: substância pura e mistura, substância simples e composta, atomicidade e alotropia, mistura homogênea e heterogênea.
3. Estrutura do átomo: partículas atômicas fundamentais, modelo atômico atual, número atômico e número de massa, elemento químico, isótopos, íon, número quântico, configuração eletrônica.
4. Classificação periódica dos elementos: organização, localização e classificação dos elementos, propriedades periódicas.
5. Ligação química: ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica, geometria molecular e forças intermoleculares.

- 6.** Função inorgânica: dissociação e ionização; nomenclatura, classificação, propriedades e aplicação dos ácidos, bases, sais, e óxidos.
- 7.** Reação química: balanceamento (métodos das tentativas).
- 8.** Cálculos químicos: massa atômica e molecular, constante de Avogadro, mol, massa molar, volume molar, cálculos estequiométricos.
- 9.** Solução: solubilidade e curvas de solubilidade, aspectos quantitativos, diluição e mistura de soluções.
- 10.** Propriedades coligativas: pressão máxima de vapor, diagramas de fases, tonoscopia, ebulioscopia, crioscopia e osmose.
- 11.** Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos, entalpia, equações termoquímicas e Lei de Hess.
- 12.** Óxido-redução: nox e balanceamento pelo método redox.
- 13.** Eletroquímica: pilhas, potencial das pilhas, corrosão e proteção de metais, eletrólise e aspectos quantitativos da eletrólise.
- 14.** Cinética química: velocidade média de uma reação química, teoria das colisões, equação e constante de velocidade.
- 15.** Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas: constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão, deslocamento de equilíbrio, constante de ionização, produto iônico da água e pH, hidrólise salina e constante do produto de solubilidade.
- 16.** Química do carbono: propriedades fundamentais do átomo de carbono, ligação sigma e pi, hibridação, classificação do átomo de carbono, classificação da cadeia carbônica, notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos.
- 17.** Funções orgânicas: conceito, grupamento funcional, fórmula geral e estrutural, classificação, nomenclatura, propriedades e características.
- 18.** Isomeria: isomeria plana e isomeria espacial.
- 19.** Reações de compostos orgânicos: reações dos hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e aminas.
- 20.** Polímeros: sintéticos e naturais.
- 21.** A Química e o meio ambiente: questões químicas do meio ambiente (poluição atmosférica, efeito estufa e buraco na camada de ozônio, poluição das águas, chuva ácida, poluição do solo, lixo urbano e resíduos industriais), combustíveis de fontes

renováveis e não-renováveis (carvão mineral, vegetal e metalúrgico, petróleo e seus derivados, metanol, etanol e outros).

22. Gases ideais.

Sugestões Bibliográficas:

CARVALHO, Geraldo Camargo de. *Química para o Ensino Médio*. Volume Único. São Paulo: Scipione, 2003.

FELTRE, Ricardo. *Química*. Volumes 1, 2, 3. 6ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

FONSECA, Martha Reis Marques da. *Química: meio ambiente, cidadania, tecnologia*. Volumes 1, 2 e 3. 1ª. ed. São Paulo: FDT, 2010.

GEPEQ - *Introdução e Transformações*. *Química: Ensino Médio*. Volumes 1,2,3. São Paulo: Edusp, 1999.

SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos. *Química & Sociedade*. Volume Único. Ed. Nova Geração, 2005.

USBERCO, João. *Química*. Volume Único, 5ª ed. Reformulado. São Paulo: Saraiva, 2002.

Ciências Humanas e suas Tecnologias - Conteúdos Programáticos

A aprendizagem na área das Ciências Humanas deve desenvolver competências e habilidades para que o candidato entenda a sociedade em que vive como uma construção humana, que se reconstrói constantemente ao longo de gerações, num processo contínuo e dotado de historicidade; para que compreenda o espaço ocupado pelo homem, enquanto espaço construído e consumido; para que compreenda os processos de sociabilidade humana em âmbito coletivo, definindo espaços públicos e refletindo-se no âmbito da constituição das individualidades; para que construa a si próprio como um agente social que intervém na sociedade; para que avalie o sentido dos processos sociais que orientam o constante fluxo social, bem como o sentido de sua intervenção nesse processo; para que avalie o impacto das tecnologias no desenvolvimento e na estruturação das sociedades; e para que se aproprie das tecnologias produzidas ou utilizadas pelos conhecimentos da área. (Adaptado dos PCN, MEC)

GEOGRAFIA

Competências e habilidades a serem desenvolvidas em Geografia:

- Ler, analisar os códigos específicos da Geografia bem como aplicar o uso das escalas cartográfica e geográfica;
- Identificar os fenômenos espaciais as singularidades e/ou generalidades de cada lugar, paisagem ou território;
- Identificar as relações entre preservação e degradação da vida na Terra;
- Identificar, na aparência das formas visíveis e concretas do espaço geográfico atual, a sua essência, ou seja, os processos históricos, construídos em diferentes momentos, e os processos contemporâneos, que resultaram em profundas mudanças na organização do espaço bem como nas relações de trabalho e produção.

1. Caracterização do espaço brasileiro e catarinense: Orientação e localização: coordenadas geográficas e fusos horários; Formação social e territorial; Evolução histórica da regionalização, urbanização e das regiões metropolitanas; Processo de industrialização; Formação e transformações do espaço rural; Redes de transporte e circulação de mercadorias; O turismo como atividade econômica; Os impactos socioeconômicos da atividade turística.

2. Elementos da paisagem natural brasileira e catarinense: Estrutura geológica; Relevo; Clima; Hidrografia; Vegetação; Domínios morfoclimáticos; Fontes de energia: renováveis e não-renováveis.

3. O espaço mundial contemporâneo: O processo de globalização; Situação política, econômica, cultura e ambiental dos países latino-americanos; As mudanças recentes no mundo atual.

Sugestões Bibliográficas:

ADAS, Melhem. *Panorama geográfico do Brasil: contradições, impasses e desafios socioespaciais*. São Paulo: Moderna, 2004.

ALMEIDA, Lúcia M. Alves de; RIGOLIN, Tércio B. *Geografia – série novo ensino médio*. São Paulo: Ática, 2003.

_____. **Atlas geográfico escolar**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

COIMBRA, Pedro J; TIBÚRCIO, José Arnaldo M. *Geografia: uma análise do espaço geográfico*. São Paulo: Harbra, 2003.

CORREIA, Carlos Humberto (Org.). *A realidade catarinense no século XX*. Florianópolis: IHGSC, 2000.

MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. *Geografia: a construção do mundo: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2005.

MENDES, Ivan L; TAMDJIAN, James O. *Geografia geral e do Brasil: estudos para compreensão do espaço*. São Paulo: FTD, 2005.

MOREIRA, Igor A.C. *O espaço geográfico: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2002.

SANTOS, Milton. *O país distorcido: o Brasil, a globalização e a cidadania*. São Paulo: Publifolha, 2002.

SANTOS, Sílvio Coelho dos (Org.). *Santa Catarina no século XX*. Florianópolis: UFSC, FCC edições, 2000.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia para o ensino médio: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Scipione, 2002.

VESENTINI, José W. *Sociedade e espaço: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2005.

Jornais e Revistas.

HISTÓRIA

1. Os primeiros habitantes da América.
2. As civilizações da antiguidade oriental: sociedade, cultura, economia e política.
3. As civilizações da antiguidade ocidental: sociedade, cultura, economia e política.
4. Idade Média: aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais.
5. O mundo muçulmano: origem e expansão.
6. Desenvolvimento comercial e urbano na Europa.

7. Formação dos Estados Modernos: absolutismo monárquico, mercantilismo, e expansionismo europeu.
8. Renascimento e Reforma.
9. O antigo sistema colonial: a colonização da América Espanhola e da América Portuguesa.
10. Brasil Pré-colonial e América Portuguesa.
11. O Iluminismo e as revoluções burguesas dos séculos XVII E XVIII: Inglaterra e França.
12. Processo de independência das colônias americanas: Brasil, América Espanhola e América do Norte.
13. Revolução Industrial.
14. Ideias liberais e socialistas na Europa.
15. Movimento operário europeu.
16. Imperialismo e neocolonialismo na África e Ásia.
17. Primeiro Império.
18. Período Regencial.
19. Segundo Império.
20. As relações trabalhistas no Brasil.
21. Brasil Republicano.
22. Primeira Grande Guerra.
23. Revolução Russa.
24. Regimes totalitários.
25. Segunda Guerra Mundial.
26. O mundo pós-guerra: Guerra Fria, movimentos sociais, globalização e queda do socialismo.
27. O Brasil e o mundo atual.
28. História de Santa Catarina.

Sugestões Bibliográficas:

ALVES, Alexandre; OLIVEIRA, Letícia Fagundes. *Conexões com a História*. São Paulo: Moderna, 2010. Volumes 1, 2 e 3.

AZEVEDO, Gislaine Campos; SERIACOPI, Reinaldo. *História em Movimento*. São Paulo: Ática, 2010. Volumes 1, 2 e 3.

- BERUTTI, Flávio. *Caminhos do Homem*. Curitiba: Base Editorial, 2010. Volumes 1, 2 e 3.
- BRAICK, Patrícia Ramos; MOTA, Myriam Becho. *História: das cavernas ao terceiro milênio*. São Paulo: Moderna, 2010. Volumes 1, 2 e 3.
- CABRAL, Oswaldo. R. *História de Santa Catarina*. Florianópolis: Lunardelli, 1994.
- CAMPOS, Flávio de; MIRANDA, Renan Garcia. *A escrita da História*. São Paulo: Escala Educacional, 2005. Volume único.
- FARIA, Ricardo de Moura et al. *Estudos de História*. São Paulo: FTD, 2010. Volumes 1, 2 e 3.
- FERREIRA, João Paulo H.; FERNANDES, Luiz Estevam de O. *Nova História Integrada*. Curitiba: Módulo Editora, 2010. Volumes 1, 2 e 3.
- FLORES, Maria Bernardete R. *Povoadores da Fronteira: os casais açorianos rumo ao Sul do Brasil*. Florianópolis: Ed da UFSC, 2000.
- FLORES, Maria Bernardete R. *Os espanhóis conquistam a Ilha de Santa Catarina*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2004.
- MORAES, José Geraldo Vinci. *História Geral e do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2010. Volumes 1, 2 e 3.
- MORENO, Jean; VIEIRA, Sandro. *História: cultura e sociedade*. Curitiba: Positivo, 2010.
- MURARO, Valmir. *História de Santa Catarina para ler e contar*. Florianópolis: Cuca Fresca, 2003.
- NECKEL, Roselane. *A República em Santa Catarina: modernidade e exclusão*. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2003.
- PERON, André et al. *Santa Catarina: História, Espaço Geográfico e Meio Ambiente*. Florianópolis: Insular, 2009.
- PIAZZA, Walter P.; HUBENER, Laura M. *Santa Catarina: história da gente*. Florianópolis: Lunardelli, 2003.
- SANTIAGO, Pedro et al. *Por dentro da História*. São Paulo: Edições Escala Educacional S/A, 2010. 3 volumes.
- SERPA, Élio. *A Guerra do Contestado (1912-1916)*. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 1999.
- VAINFAS, Ronaldo et al. *História*. São Paulo: Saraiva, 2010. Volumes 1, 2 e 3.

VICENTINO, Cláudio; DORIGO, Gianpaolo. *História Geral e do Brasil*. São Paulo: Scipione, 2010. Volumes 1, 2 e 3.

ANEXO II

Orientações para comprovação da renda familiar bruta [Lei nº 12.711](#) de 29 de agosto de 2012 e [Decreto nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012 e portaria 18/2012 – MEC.

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 2012, portaria 18/2012 – MEC e neste edital, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto neste anexo;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o Art. 7º da Portaria 18/2012-MEC.

1- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos **MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2017**;

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos bruto (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Exemplo de cálculo da renda:

Nome do integrante da família	Grau de parentesco com o candidato	Situação	Média da Renda mensal
Maria	Mãe	Desempregada	R\$ 0,00
José	Pai	Trabalhador assalariado	R\$ 1.500,00
Pedro	Candidato	Estudante sem renda	R\$ 0,00

Neste exemplo a renda bruta familiar *per capita* é igual a R\$ 500,00

3 - No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3, deste anexo:

4.1- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

4.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5 - O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente a família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá comprovar com documentos a sua condição de renda. Esses documentos deverão ser anexados ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita* e

entregues diretamente no câmpus para o qual o candidato se inscreveu – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

5.1 A matrícula do candidato aprovado nesta categoria será condicional e os documentos comprobatórios serão avaliados por comissão interna no câmpus. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga, conforme descrito no item de matrícula deste edital.

5.1.1 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

5.1.2 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 5.1 deverá ser protocolada junto ao câmpus e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado da análise dos documentos no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

5.1.3 A resposta do recurso estará disponível ao recorrente, no câmpus, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a interposição do recurso.

6 - Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nas categorias III e IV do item 2.3.2 deste Edital renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

ANEXO III - Modelo explicativo de pontuação das questões

Exemplo de uma questão genérica com as seguintes possibilidades:

Questão xx

01 - (F)

02 - (V)

04 - (F)

08 - (V)

16 - (F)

32 - (F)

Resposta: $10 = 02 + 08$

Para cada item falso assinalado ou verdadeiro não assinalado, é anulado um item verdadeiro assinalado ou um falso não assinalado.

Possibilidades:

- Considerando que o candidato responda 24 (08+16), ele receberá 2/6, pois:

a) não assinalou o item 02 que é verdadeiro, anulando assim um item verdadeiro assinalado ou um falso não assinalado;

b) assinalou o item 16 que é falso, anulando assim um item verdadeiro assinalado ou um item falso não assinalado.

- Considerando que o candidato responda 21, ele receberá 0, pois:

a) não assinalou os itens 02 e 08 que são verdadeiros, anulando assim dois itens verdadeiros assinalados ou dois falsos não assinalados;

b) assinalou os itens 01, 04 e 16 que são falsos, anulando assim três itens verdadeiros assinalados ou três falsos não assinalados.

- Considerando que o candidato responda 08, ele receberá 4/6, pois:

a) não assinalou o item 02 que é verdadeiro, anulando assim um item verdadeiro assinalado ou um falso não assinalado;

b) não assinalou nenhum item falso e, portanto não anulará item algum.

- Considerando que o candidato responda 07, ele receberá 0, pois:

a) não assinalou o item 08 que é verdadeiro, anulando assim um item verdadeiro assinalado ou um falso não assinalado;

b) assinalou os itens 01 e 04 que são falsos, anulando assim dois itens verdadeiros assinalados ou dois falsos não assinalados.

- Considerando que o candidato responda 25, ele receberá 0, pois:

a) não assinalou o item 02 que é verdadeiro, anulando assim um item verdadeiro assinalado ou um falso não assinalado;

b) assinalou os itens 01 e 16 que são falsos, anulando assim dois itens verdadeiros assinalados ou dois falsos não assinalados.